

Associação Frederiquense de
Promoção do Menor

Cnpj: 87.661.468/0001-05



@promenorfw



@promenor



(55) 3744-1195

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Nome da Instituição: Associação Frederiquense de Promoção do Menor - PROMENOR		CNPJ: 87.661.468.0001-05	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Organização sem Fins Lucrativos			
Endereço: Rua Argentina, 150			
Bairro: Fátima	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400.000
E-Mail: secretaria@promenor.com.br	Telefone: (55) 3744 – 1195		
Conta Bancária Específica: 06.105711.0-0	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Vagner Paloschi Pastório		CPF: 018.453.340-60	
Período de Mandato: 2025 a 2026	RG/Órgão Expedidor: SSP 7096926865	Cargo: Vice Presidente	
Endereço: Rua Rui Barbosa, 451 – Bairro Ipiranga		CEP: 98400.000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

PRAZO DE EXECUÇÃO

Nome do Projeto: Horizontes em Construção	Início	Término
	A partir do recebimento do recurso	12 meses

Público Alvo:

Crianças e adolescentes de 5 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Frederico Westphalen/RS

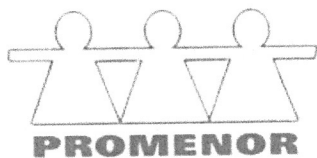
Objeto da Parceria:

Ofertar atendimento no contraturno escolar a crianças e adolescentes de 5 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de alimentação, oficinas socioeducativas e culturais, aulas de reforço escolar e atividades esportivas e recreativas, em espaço físico adequado que proporcione acolhimento, inclusão social, desenvolvimento integral e bem-estar aos atendidos.

Reconhecida como Utilidade Pública pelo nº 14/76

Registros: CNSS nº 245537 e STAS nº 2895/73

Rua Argentina, nº 150, bairro Fátima, Frederico Westphalen/CEP 98400-000



Associação Frederiquense de Promoção do Menor

Cnpj: 87.661.468/0001-05



@promenorfw



@promenor



(55) 3744-1195

Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

No Brasil, milhões de crianças e adolescentes vivem em situação de vulnerabilidade social, marcada por pobreza, insegurança alimentar, desigualdade de acesso à educação e fragilidade de vínculos familiares. Essa condição compromete o pleno exercício de direitos fundamentais e o desenvolvimento integral da infância e da adolescência.

No Estado do Rio Grande do Sul, aproximadamente 27% das crianças de 0 a 5 anos residem em domicílios vulneráveis, enfrentando restrições de renda, insegurança alimentar e carência de acesso a serviços públicos essenciais.

No município de Frederico Westphalen, verifica-se realidade semelhante, com famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social, bem como a presença de insegurança alimentar, conforme apontado em diagnósticos estaduais. O município também registra número expressivo de alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem na rede de ensino, o que reforça a necessidade de políticas públicas inclusivas e de apoio educacional no contraturno escolar.

A infância vulnerável está exposta a riscos elevados de defasagem escolar, ausência de estímulos educativos e recreativos, exposição à violência e falta de espaços seguros e de convivência. Tais fatores ampliam a exclusão social e limitam as oportunidades de desenvolvimento pessoal e comunitário.

A vulnerabilidade social, portanto, não se restringe à carência de renda, mas engloba também o déficit de serviços públicos, o enfraquecimento dos vínculos familiares e a marginalização estrutural. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de implementar ações que promovam acolhimento, inclusão social, apoio educacional e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade melhores condições de desenvolvimento e convivência.

Justificativa da Proposição:

A proposição justifica-se pela necessidade de ofertar atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Frederico Westphalen, oferecendo espaços de convivência, aprendizado e proteção no contraturno escolar.

A vulnerabilidade infantil e juvenil está associada à pobreza, à insegurança alimentar, à fragilidade de vínculos familiares e à desigualdade de acesso à educação e a atividades culturais e esportivas. Essas condições repercutem diretamente no desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças e adolescentes, comprometendo seu desempenho escolar, autoestima e integração social.

Dado esse cenário, o atendimento no contraturno escolar ganha relevância como estratégia eficaz para mitigar fatores de risco e impactos da vulnerabilidade — como defasagem escolar, falta de estímulo, ausência de espaços seguros e acolhedores. Assim, um programa voltado ao contraturno escolar, com oferta de alimentação, oficinas, reforço escolar e atividades esportivas e recreativas, atende a uma lacuna real existente no município, contribuindo para reduzir os efeitos da vulnerabilidade, estimular potencialidades, promover inclusão social e proporcionar acolhimento e bem-estar aos atendidos.

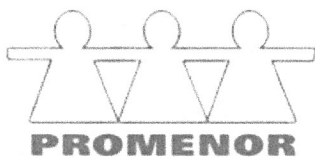
Além disso, a ação reforça e contribui com a Política Municipal de Assistência Social, ao ampliar a rede de proteção e cuidado voltada à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a garantia de direitos e a promoção da inclusão social.

Dessa forma, a parceria representa uma resposta concreta às demandas sociais do município, potencializando as políticas públicas de proteção social e desenvolvimento humano e assegurando às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade o direito à

Reconhecida como Utilidade Pública pelo nº14/76

Registros: CNSS nº 245537 e STAS nº 2895/73

Rua Argentina, nº 150, bairro Fátima, Frederico Westphalen CEP 98400-000



Associação Frederiquense de
Promoção do Menor

Cnpj: 87.661.468/0001-05



@promenorfw



@promenor



(55) 3744-1195

convivência comunitária, à inclusão e ao desenvolvimento integral.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Proporcionar atendimento complementar no contraturno escolar a crianças e adolescentes de 5 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social, em ambiente adequado que promova acolhimento, inclusão social, desenvolvimento integral e bem-estar.

3.2. Específicos:

- Disponibilizar reforço escolar para redução da defasagem educacional.
- Desenvolver oficinas socioeducativas e culturais para estímulo de potencialidades.
- Incentivar práticas esportivas e recreativas para promoção da saúde e integração social.
- Garantir espaço institucional seguro e acolhedor.
- Promover valores de cidadania, respeito, solidariedade e inclusão social.

4. METODOLOGIA: Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

As atividades serão executadas em espaço próprio da entidade, garantindo ambiente adequado, seguro e acolhedor às crianças e adolescentes atendidos. Para viabilizar a execução plena do projeto, será necessária a realização de adequações estruturais, consistentes na construção de área coberta que possibilite o acesso seguro ao prédio, bem como a aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e recreativos indispensáveis às oficinas, aulas de reforço e atividades socioeducativas.

A implementação do projeto será conduzida por equipe técnica composta por educadores sociais, monitores de oficinas e coordenador pedagógico, responsáveis pela execução das ações de reforço escolar, oficinas culturais, atividades esportivas e de convivência. A equipe atuará de forma integrada, observando metodologias participativas que estimulem a autonomia, a socialização e o desenvolvimento integral dos beneficiários.

O acompanhamento das atividades será contínuo, mediante registros pedagógicos, relatórios periódicos e controle de frequência dos alunos, de modo a assegurar a efetividade da execução, a aferição das metas estabelecidas e a promoção da inclusão social e do bem-estar dos atendidos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Atender crianças e adolescentes de 5 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, no contraturno escolar, em espaço físico adequado, que assegure acolhimento, inclusão social, desenvolvimento integral e bem-estar.

5.2. Resultados esperados:

- Redução da defasagem escolar.
- Aumento da frequência em atividades educativas, esportivas e culturais.
- Melhoria da autoestima e dos vínculos sociais e comunitários.
- Ampliação do acesso a alimentação adequada no contraturno.
- Redução da desigualdade social.



Associação Frederiquense de
Promoção do Menor

Cnpj: 87.661.468/0001-05



@promenorfw



@promenor



(55) 3744-1195

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- Número de beneficiários atendidos (mínimo 80);
- Relatórios pedagógicos e sociais de evolução dos alunos;
- Relatórios de acompanhamento pela equipe técnica.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Atender crianças e adolescentes de 5 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, no contraturno escolar, em espaço físico adequado, que assegure acolhimento, inclusão social, desenvolvimento integral e bem-estar	ALUNOS	80	A partir do recebimento do recurso	12 meses

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	R\$ 107.500,00		
Total Geral	R\$ 107.500,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 107.500,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Reconhecida como Utilidade Pública pelo nº 14/76

Registros: CNSS nº 245537 e STAS nº 2895/73

Rua Argentina, nº 150, bairro Fátima, Frederico Westphalen CEP 98400-000



Associação Frederiquense de
Promoção do Menor

Cnpj: 87.661.468/0001-05



@promenorfw



@promenor



(55) 3744-1195

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros: Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica (Serviços Metalúrgicos)	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	
Obras - Ampliação dos Banheiros Emenda Impositiva Individual nº 03/2024 Autoria: Vereador Leandro Mazzutti	R\$ 62.500,00
Obras – Cobertura Externa Emenda Impositiva Individual nº 17/2024 Autoria: Aline Ferrari Caeran	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 107,500

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 06 de novembro de 2025

Vagner Paloschi Pastório

Presidente do Promenor



Associação Frederiquense de
Promoção do Menor

Cnpj: 87.661.468/0001-05



@promenorfw



@promenor



(55) 3744-1195

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Reconhecida como Utilidade Pública pelo nº14/76

Registros: CNSS nº 245537 e STAS nº 2895/73

Rua Argentina, nº 150, bairro Fátima, Frederico Westphalen CEP 98400-000